



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CONTRATO Nº 20231146

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO: 9/2023-022FME

CONTRATO OBJETIVANDO A: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ E A EMPRESA RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, Nº 332, MORUMBI, e de outro lado a firma **RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.868.643/0001-85, estabelecida à R SANTO ANTONIO, S/N, LOTE 12 QUADRA76, VILA PAULISTA, Redenção do Pará-PA, CEP 68552-690, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ODALIA RODRIGUES DA SILVA COSTA**, residente na RUA 64, QD 53, LOTE 26, JD DOS IPES II, Araguaína-TO, CEP 77820-232, portadora do CPF 022.069.531-88, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o **Edital do Pregão nº 9.2023-022FME** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudicação do **Pregão Eletrônico Nº 9/2023-022FME-SRP**, na forma do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação emitido em 24/05/2023**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 9/2023-022FME**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Pregão

2.1.1. Constitui objeto do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP, a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato a: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Referência – Anexo do Edital oriundo do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, **CONFORME SEGUE:**

2.2. Das Especificações Técnicas do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
119226	ARQUIVO MORTO PAPELÃO - Marca.: FRAMA APRESENTAÇÃO: TAMANHO 140 MM X 270MM X 390 MM. COR PARD. ENTREGA POR UNIDADE. CARACTERÍSTICAS: PAPELÃO COM FORRO CORRUGADO. COM VISOR LATERAL	UNIDADE	200,00	5,750	1.150,00
119227	ARQUIVO MORTO POLIONDA VERDE - Marca.: POLIBRAS ARQUIVO MORTO COM 350 MM X 130 MM X 24 5MM. COR: AZUL. CARACTERÍSTICAS: EM POLIONDA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNIDADE	200,00	8,170	1.634,00
119232	BLOCO RECADO AUTOADESIVO 76 MM X 102 MM - Marca.: MA STER PRINT COR: CORES DIVERSAS. APRESENTAÇÃO: BLOCO. CARACTERÍSTICAS: MATERIAL PAPEL. TIPO REMOVÍVEL.	BLOCO	300,00	5,850	1.755,00
119239	BORRACHA DE APAGAR BRANCA NATURAL - Marca.: MERCUR APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 3,3 CM X 2,3 CM X 0,08 CM. 10/15GR. CARACTERÍSTICAS: BORRACHA MÁCIA E SUAVE. APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA.	CAIXA	30,00	23,490	704,70
119246	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO - Marca.: POLIBRAS MATERIAL: POLIONDA. TAMANHO: DIMENSÕES: 35CM X 13CM X 25CM. OFÍCIO EM POLIPROPILENO 130G/M ² . MONTAGEM: FÁCIL E RÁPIDA. POSSUI TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO. COM ESPAÇO PARA ANOTAR INFORMAÇÕES. COMO: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO.	UNIDADE	20,00	10,890	217,80
119247	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA FUMÊ DUPLA - Marca.: WALEU CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRÍLICO. COR: FUMÊ. TIPO: DUPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.	UNIDADE	20,00	80,190	1.603,80
119248	CAIXA CORRESPONDÊNCIA ACRÍLICA INCOLOR TRIPLA - Marc a.: WALEU CAIXA CORRESPONDÊNCIA. MATERIAL: ACRILICA. COR: INCOLOR. TIPO: TRIPLA. COMPRIMENTO: 370 MM. LARGURA: 260 MM ALTURA 50 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS. ARTICULAÇÃO METÁLICA.	UNIDADE	20,00	63,000	1.260,00
119269	CALCULADORA ELETRÔNICA 12 UM - Marca.: MASTER PRINT CALCULADORA ELETRÔNICA. NÚMERO DÍGITOS 12 UM. TIPO MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS). FONTE: ALIMENTAÇÃO SOLAR/BATERIA. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO. SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE	UNIDADE	20,00	47,800	956,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119270	CANETA CORRETIVA 8ML - Marca.: LEONORA CANETA CORRETIVA 8ML. APRESENTAÇÃO: TAMANHO DE 135 (A)MM X 15 (D)MM. CARACTERÍSTICAS: PONTA DE METAL COM 1,8MM. TINTA A BASE DE RESINAS, PIGMENTOS, SOLVENTES E ADITIVOS. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER	UNIDADE	30,00	6,850	205,50
119281	CANETA MARCA-TEXTO COR AMARELO - Marca.: MASTER PRIN CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AMARELO. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UNIDADE	200,00	2,520	504,00
119282	CANETA MARCA-TEXTO COR AZUL - Marca.: MASTER PRINT CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UNIDADE	200,00	2,600	520,00
119283	CANETA MARCA-TEXTO COR ROSA - Marca.: MASTER PRINT CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR ROSA. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UNIDADE	200,00	2,580	516,00
119284	CANETA MARCA-TEXTO COR VERDE - Marca.: MASTER PRINT CANETA MARCA-TEXTO. MATERIAL PLÁSTICO. TIPO PONTA FLUORESCENTE. COR VERDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO:	UNIDADE	200,00	2,680	536,00
119301	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4 - Marca.: LASSANE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PRETA A4. CAPA ENCADERNAÇÃO. MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA. TIPO: A4. COR: PRETA. FORMATO: 210 MM X 297 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTRACAPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50,00	64,950	3.247,50
119302	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 - Marca.: LASS CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE A4 . CAPA: ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVCLORETO DE POLIVINILA: TIPO: A4. FORMATO: 210 MM X 297 MM. TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS SEM FURO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: COM 100 UNIDADES.	PACOTE	50,00	82,950	4.147,50
119305	CLIPS DE METAL Nº 1/0 100 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50,00	3,400	170,00
119306	CLIPS DE METAL Nº 1/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 1/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	50,00	23,550	1.177,50
119307	CLIPS DE METAL Nº 10/0 25 X 1 - Marca.: BACCHI CLIPS Nº 10/0 PARA PAPEL. FABRICAÇÃO: EM ARAME, EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO. EMBALADO: COM SACHÊ PLÁSTICO INVIOLÁVEL. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	50,00	5,990	299,50
119308	CLIPS DE METAL Nº 2/0 100 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	50,00	3,930	196,50
119309	CLIPS DE METAL Nº 2/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 2/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO. CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA. A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	50,00	23,670	1.183,50
119310	CLIPS DE METAL Nº 3/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA DE CLIPS DE METAL Nº 3/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS	CAIXA	50,00	20,800	1.040,00

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 3 de 18



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119311	CLIPS DE METAL N 4/0 50 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA	50,00	3,350	167,50
	CAIXA DE CLIPS DE METAL N 4/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES			
119313	CLIPS DE METAL N 6/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	50,00	19,950	997,50
	CAIXA DE CLIPS DE METAL N 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO. A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS			
119314	CLIPS DE METAL N 6/0 50X1 - Marca.: BACCHI CAIXA	50,00	3,750	187,50
	CAIXA DE CLIPS DE METAL N 6/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADE			
119316	CLIPS DE METAL N 8/0 500G - Marca.: BACCHI CAIXA	50,00	21,800	1.090,00
	CAIXA DE CLIPS DE METAL N 8/0. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAPÉIS, FILMES PLÁSTICOS E OUTROS, CONFECCIONADO EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO, CLIPE PARALELO, OS CLIPES DEVERÃO SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 25 UNIDADES, A CAIXA DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE NÃO DEIXANDO OS CLIPES SAÍREM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVERÃO VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADES DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500 GRAMAS.			
119317	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA 20 GRAMAS - Marca.: RENDICO TUBO	30,00	9,690	290,70
	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA. ADESIVO LÍQUIDO INSTANTÂNEO MULTIUSO: TUBO CONTENDO 20G (VINTE GRAMAS) DE ADESIVO INSTANTÂNEO PARA METAIS, MADEIRAS, PORCELANAS, BORRACHAS, PLÁSTICO E OUTROS. À BASE DE: CIANOACRILATO, VISCOSIDADE ALTA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER EM SEU RÓTULO: AS INSTRUÇÕES DE USO E PRECAUÇÕES EM CASO DE CONTATO COM A PELE. VALIDADE: MÍNIMA DE 10(DEZ) MESES A CONTAR DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 20 GRAMAS			
119319	COLA BRANCA 500 GRAMAS - Marca.: FRAMA UNIDADE	20,00	13,290	265,80
	COLA BRANCA 500 GRAMAS - COLA À BASE DE ÁGUA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO, COM BICO DOSADOR, NÃO TÓXICO, COMPOSTO DE PVAC, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, LAVÁVEL. SEU RÓTULO DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTEÚDO, CÓDIGO DE BARRAS E COMPOSIÇÃO. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DE TAXOLÓGICO, IRRITABILIDADE E CORROSÃO DÉRMICA E MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO			
119331	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML - Marca.: FRAMA FRASCO	10,00	3,350	33,50
	CORRETIVO LÍQUIDO. MATERIAL: BASE DIÁGUA. SECAGEM: RÁPIDA. APRESENTAÇÃO: FRASCO. APLICAÇÃO: PAPEL COMUM. VOLUME: 18 ML. CARACTERÍSTICAS: ADICIONAIS COM DILUENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO COM 18ML			
119332	ELÁSTICO AMARELO N 18 - Marca.: MERCUR PACOTE	10,00	28,450	284,50
	ELÁSTICO. COR: AMARELO. TAMANHO: N 18. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 UNIDADES			
119339	ENVELOPE SACO AMARELO 114 MM X 229 MM 100 X 1 - Mar ca.: CELUCATE PACOTE	20,00	62,950	1.259,00
	COR: AMARELO. TAMANHO: 114 MM X 229 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES			
119342	ENVELOPE SACO AMARELO 240 MM X 340 MM 100 X 1 - Mar ca.: CELUCATE PACOTE	20,00	71,300	1.426,00
	COR: BRANCO. TAMANHO: 240 MM X 340 MM. APRESENTAÇÃO: GRAMATURA DE 90 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS: ENVELOPE TIPO SACO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES			
119348	ESTILETE 19 MM - Marca.: GATTE UNIDADE	10,00	4,950	49,50
	ESTILETE. TIPO LÂMINA RETRÁTIL. APLICAÇÃO ESCRITÓRIO. LARGURA 19 MM. MATERIAL CORPO PLÁSTICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.			
119349	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO PIRANHA COM GARRAS - Marca. : MASTER PRINT UNIDADE	10,00	7,950	79,50
	AÇO CROMADO. ESTRUTURA EXTERNA EM PLÁSTICO DE FORMATO ANATOMICO. TIPO PIRANHA COM GARRAS.			

Rua do Caf  s/n   - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cp2021pmt@gmail.com

P gina 4 de 18



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119350	EXTRATOR GRAMPO ESP�TULA - Marca.: MASTER PRINT UNIDADE	10,00	2,990	29,90
	EXTRATOR GRAMPO. MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, TIPO ESP�TULA. COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA 15 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
119352	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 12 MM X 30 M - Marca ROLO .: EMBALANDO	10,00	7,350	73,50
	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 12 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICA�O MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS			
119353	FITA ADESIVA E CREPE DUPLA FACE 24 MM X 30 M - Marca ROLO .: EMBALANDO	10,00	8,950	89,50
	FITA ADESIVA MATERIAL CREPE. TIPO DUPLA FACE. LARGURA 24 MM. COMPRIMENTO 30 M. APLICA�O MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS			
119357	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE - Marca.: ROLO ADELBRAS	10,00	3,250	32,50
	FITA ADESIVA. MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TIPO: MONOFACE. TAMANHO: LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 METROS. COR: INCOLOR. APLICA�O: MULTIUSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLOS			
119375	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS TAMANHO 26/6 - Marca.: BAZZE UNIDADE	30,00	26,950	808,50
	GRAMPEADOR. CARACTER�SCAS TECNICAS: TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO/CROMADO. MATERIAL: METAL. CAPACIDADE: 25 FOLHAS. TAMANHO DO GRAMPO: 26/6. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			
119376	GRAMPO TRILHO DE METAL - Marca.: JOCAR UNIDADE	30,00	17,350	520,50
	GRAMPO TRILHO DE METAL 50 UNIDADES. CARACTER�STICAS TECNICAS: GRAMPOS PARA PASTA TIPO TRILHO. S�O FABRICADOS EM: FOLHA-DEFLANDRES, AÇO ESTANHADO. COMPRIMENTO �TIL DA LINGUETA (HASTE) 50 MM. CAPACIDADE: PRENDER AT� 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M.			
119378	GRAMPOS COBREADRO 26/6 - Marca.: BACCHI CAIXA	30,00	8,300	249,00
	GRAMPOS COBREADRO TAMANHO: 26/6. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES. CARACTER�STICA TECNICAS: GRAMPOS COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDA�O (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 5.000 UNIDADES			
119379	GRAMPOS COBREADRO 26/8 - Marca.: BACCHI CAIXA	30,00	10,000	300,00
	GRAMPOS COBREADRO. TAMANHO: 26/8. CARACTER�STICA TECNICAS: COM ARAME DE AÇO CONTRA A OXIDA�O E COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM COM PONTAS AFIADAS. UNIDADE DE MEDIDA: CAIXA COM 5.000 UNIDADES.			
119389	L�PIS PRETO - Marca.: LEONORA CAIXA	30,00	56,990	1.709,70
	L�PIS PRETO. MATERIAL CORPO MADEIRA. DI�METRO CARGA 2 MM. DUREZA CARGA 2B. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA APAGADORA. MATERIAL CARGA: GRAFITE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 144 UNIDADES			
119390	LAPISEIRA GRAFITE 0,50 MM - Marca.: TRIS UNIDADE	10,00	5,750	57,50
	CORPO EM PL�STICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPAS EM AÇO INOXID�VEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM E CLIP REMOV�VEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVER� SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO.			
119391	LAPISEIRA GRAFITE 0,70 MM - Marca.: TRIS UNIDADE	10,00	7,030	70,30
	CORPO EM PL�STICO, MECANISMO PRECISO PARA O AVANÇO DO GRAFITE, PONTA E TAMPAS EM AÇO INOXID�VEL BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, ESPESSURA DA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM E CLIP REMOV�VEL, INCLUINDO TUBO COM 12 MINAS. O PRODUTO DEVER� SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO			
119397	CLIPS DE METAL N� 3/0 50 X 1 - Marca.: BACCHI CAIXA	50,00	9,660	483,00
	CAIXA DE CLIPS DE METAL N� 3/0. CARACTER�STICAS TECNICAS: TEM POR FINALIDADE PRENDER PAP�IS, FILMES PL�STICOS E OUTROS. CONFECCIONADO: EM ARAME DE AÇO, GALVANIZADO, CROMADO OU NIQUELADO CLYPE PARALELO OS CLIPES DEVER�O SER EMBALADOS EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. A CAIXA DEVER� SER DE BOA QUALIDADE N�O DEIXANDO OS CLIPES SA�REM PELAS FRESTAS DA CAIXA, A MARCA E A QUANTIDADE DE CLIPS DEVER�O VIR IMPRESSAS NA CAIXA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES			
119401	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPOND�NCIA COM 100 FOLHAS - Marca.: S�O DOMINGOS UNIDADE	10,00	13,200	132,00
	NUMERADAS COM 100 FOLHAS. CAPA E CONTRA. CAPA EM PAPEL�O: MEDIDAS: 154MM x 216 MM. PLASTIFICADO.			
119402	MARCADOR DE P�GINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES - Marca.: OFF PAPER PACOTE	400,00	5,200	2.080,00
	MARCADOR DE P�GINA ADESIVO FLAGS TRANSPARENTES. COM NO M�NIMO 4 CORES. TAMANHO: 11,9 MM X 43,2 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 140 FOLHAS			
119405	ORGANIZADOR DE MESA - Marca.: WALEU UNIDADE	50,00	17,950	897,50
	ORGANIZADOR DE MESA: PORTA L�PIS, CLIPS E LEMBRETE. MATERIAL: POLIESTIRENO. COR: FUM�. DIMENS�ES: M�NIMA 150CM X 65CM X 90CM.			
119406	ORGANIZADOR DE MESA, PORTA L�PIS, LEMBRETE, CLIPS - Marca.: WALEU UNIDADE	50,00	14,350	717,50
	COR: FUM�. APRESENTA�O: TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 9 CM (A) X 23 CM (L) X 6 CM (P). CARACTER�STICAS: FABRICADO EM POLIESTIRENO. ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE			

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 5 de 18



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119412	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE (CONTACT) - Marca.: LEONO ROLO PAPEL: AUTO-ADESIVO. MATERIAL: PL�STICO. TIPO: CONTACT. COR: INCOLOR. GRAMATURA 60G/M2, LARGURA 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, COMPRIMENTO FOLHA 2.500 MM. TRANSMIT�NCIA: TRANSPARENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS	2,00	119,880	239,76
119417	PAPEL CARBONO COR PRETA 1X60 - Marca.: BAZZE CAIXA MATERIAL PAPEL, APLICA�O ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 210 MM, LARGURA 148 MM, COR PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 60 UNIDADES	40,00	42,950	1.718,00
119431	PAPEL FOTOGRAFICO - Marca.: MASTER PRINT CAIXA PAPEL FOTOGRAFICO. TIPO: BRILHANTE. LARGURA: 210 MM. COMPRIMENTO: 297 MM. USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: ALTA DEFINI�O, PARA IMPRESSORA JATO TINTA. GRAMATURA: 180 G/M�. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 FOLHAS.	1,00	26,450	26,45
119440	PASTA ABA EL�STICO OF�CIO COR CRISTAL - Marca.: ACP UNIDADE PASTA ABA EL�STICO OF�CIO. COR: CRISTAL. PESO: 69G. DIMENS�ES: 335 MM X 235 MM. ESPESURA: 0,38MM.	40,00	2,990	119,60
119441	PASTA ARQUIVO 245 MM X 335 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA 20 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM ABA E EL�STICO, APLICA�O DOCUMENTOS.	40,00	4,400	176,00
119442	PASTA ARQUIVO 335 MM X 40 MM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO TRANSPARENTE. TIPO: DOCUMENTO. LARGURA: 245 MM. ALTURA: 335 MM. LOMBADA: 40 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM ABA E EL�STICO, APLICA�O DOCUMENTOS.	40,00	5,000	200,00
119444	PASTA ARQUIVO TIPO SANFONADA COM �NDICE ALFABETICO A UNIDADE Z - Marca.: ACP PASTA ARQUIVO. MATERIAL: PL�STICO. TIPO: SANFONADA. LARGURA: 210 MM. ALTURA 297 MM. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: �NDICE ALFAB�TICO AZ E 31 DIVIS�RIAS, APLICA�O: ARQUIVO DE DOCUMENTO	40,00	47,990	1.919,60
119445	PASTA AZ 320MM X 285MM X 55MM - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA AZ. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 320MM X 285MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.	40,00	17,990	719,60
119446	PASTA AZ 350MM X 280MM X 55MM - Marca.: FRAMA UNIDADE PASTA AZ. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: FERRAGEM NIQUELADA, PORTA-ETIQUETA NA LOMBADA. CORES: VARIADAS, MEDIDAS: 350MM X 280MM X 55MM (+/- 5%). LOMBO: ESTREITO.MATERIAL: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. UNIDADE DE MEDIDA: AVULSO 1.0 UNIDADE.	40,00	18,000	720,00
119448	PASTA CAT�LOGO PRETA 50 X 1 - Marca.: ACP UNIDADE PASTA CAT�LOGO. PASTA ARQUIVO. TIPO: CAT�LOGO. MATERIAL: PAPEL�O REVESTIDO DE PVC. LARGURA: 255 MM. ALTURA: 350 MM. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PASTA 50 SACOS DE 4 FUROS.	10,00	22,750	227,50
119450	PASTA EM "L" 33CM X 23 CM - Marca.: POLIBRAS UNIDADE PASTA EM "L" OF�CIO. MATERIAL: POLIPROPILENO FLEXIVEL. COR: TRANSPARENTE. USO: TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 33CM ALTURA X 23 CM LARGURA. DE PRIMEIRA QUALIDADE.UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	40,00	1,350	54,00
119451	PASTA SANFONADA PL�STICA A4 - Marca.: ACP UNIDADE PASTA SANFONADA PL�STICA A4. COM 31 DIVIS�RIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE	10,00	49,950	499,50
119462	PINCEL AT�MICO COR AZUL - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL AT�MICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: AZUL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	44,850	224,25
119463	PINCEL AT�MICO COR PRETA - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL AT�MICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA. COR: PRETA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	42,890	214,45
119464	PINCEL AT�MICO COR VERMELHA - Marca.: GRAMPE LINE CAIXA PINCEL ATOMICO. TIPO: MARCADOR PERMANENTE. PONTA: CHANFRADA COR: VERMELHA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 12 UNIDADES	5,00	44,190	220,95
119496	QUADRO BRANCO PARA AVISO 90CM X 120CM - Marca.: STAL UNIDADE QUADRO BRANCO PARA AVISO. MATERIAL: MADEIRA FORRADO COM F�RMICA. COR: BRANCA. MOLDURA: DE ALUM�NIODIMENS�ES: 90X120 CM."	3,00	229,000	687,00
119500	R�GUA COMUM 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE R�GUA COMUM. MATERIAL: PL�STICORECICLADO. COMPRIMENTO: 30 CM. GRADUA�O: MILIMETRADA, CORES:VARIADAS. UNIDADES DE FORNECIMENTO: UNIDADE."	10,00	0,990	9,90
119505	R�GUA MET�LICA A�O 30 CM - Marca.: WALEU UNIDADE CARACTER�STICAS: MATERIAL A�O INOXID�VEL	10,00	16,050	160,50
119510	SACO PL�STICO PROTOCOLO FINO - Marca.: ACP UNIDADE APRESENTA�O: 4 FUROS. TAMANHO: A4. ESPESURA M�NIMA: 0,12 MICRAS. PARA USO EM PASTAS CAT�LOGOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES	20,00	39,740	794,80
119511	TECIDO N�O TEXTURIZADO TNT - Marca.: GATTE ROLO TNT: LISO. ROLO: 1,4 M X 50 M. COR: CORES DIVERSAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 50 METROS	200,00	147,450	29.490,00



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



119516	TESOURA MULTIUSO 8 1/2" - 21CM - Marca.: GATTE UNIDADE	10,00	16,990	169,90
	APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: COM LÂMINAS EM AÇO INOX E CABO PLÁSTICO. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER			
119537	CARGA DE LAPISEIRA 0,5MM 1X12 - Marca.: GATTE EMBALAGEM	2,00	1,700	3,40
	GRAFITE: 0.5MM. TIPO: HB COM 12 PEÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER DE ORIGEM NACIONAL E CERTIFICADO PELO INMETRO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 12 PEÇAS.			
VALOR GLOBAL R\$				76.001,86

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. O objeto será solicitado através de emissão de ordem de compras e fornecimento da nota de empenho, mediante contrato devidamente firmado entre as partes.

3.2. Do Prazo, das Condições de Entrega e Recebimento do Objeto

3.2.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2.2. O objeto deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2.3. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 05 (cinco)



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



dias consecutivos após o recebimento provisório realizado pelo servidor competente designado pela Contratante.

3.2.4. À Contratante se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais, com o Termo de Referência ou com o Edital.

3.2.5. Caso seja constatado que o fornecimento do objeto foi executado em desacordo com o especificado ou exigido, com defeito ou incompleto, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.6. Constatadas irregularidades quanto ao objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto fornecido, rejeitá-lo determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Exigir, na hipótese de substituição ou complementação, que a Contratada o faça em conformidade com o especificado, **imediatamente**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: **Prefeitura Municipal de Tucumã, localizada na rua do café, s/nº, setor alto do Morumbi, CEP: 68.385-000, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 07:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h**, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato a servidora a Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Assistência Técnica e Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;

b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cláusula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de fábrica maior que a mínima solicitada no item 4.1, prevalecerá a garantia do fabricante, independente das informações dispostas da proposta de preços atualizada, bem como, de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados pela União e no Orçamento da **CONTRATANTE**:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Exerc cio 2023 Atividade 0905.041220001.2.008 Manuten o da Secretaria de Admin./Planejamento, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exerc cio 2023 Atividade 0902.041220001.2.005 Manuten o do Gabinete do Prefeito, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exerc cio 2023 Atividade 0918.041290001.2.034 Manuten o da Secretaria Municipal de Fazenda, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exerc cio 2023 Atividade 0906.041230001.2.018 Manuten o da Secretaria de Finan as, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exerc cio 2023 Atividade 0907.201220001.2.019 Manuten o da Secretaria de Agricultura, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exerc cio 2023 Atividade 0908.151220001.2.023 Manuten o da Secretaria de Infra-Estrutura, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, Exerc cio 2023 Atividade 0920.278120001.2.036 Manuten o da Secretaria de Esporte e Lazer, Classifica o econ mica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

CL USULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$ 76.001,86 (setenta e seis mil, um reais e oitenta e seis centavos).**

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato   o valor constante na sua proposta de pre os detalhada/atualizada ap s fase de lances e/ou negocia o de valores realizada em sess o, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No pre o acordado est o inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licen as, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, e demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CL USULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de Ordem Banc ria na conta corrente da Contratada, obedecido os atestos das notas fiscais apresentadas e aprova o pelo  rg o Solicitante e pelo GIGOV-Ger ncia Executiva de Governo/CAIXA, ap s a emiss o da Nota Fiscal/Fatura, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

7.2. A Contratada dever  emitir Fatura/Nota Fiscal eletr nica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informa es banc rias tais como, o n mero de sua conta, o nome do Banco e respectiva Ag ncia.

7.2.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora dever  conter, em local de f cil visualiza o, a indica o do N  do Processo Licitat rio, N  do Preg o, N  do Contrato e da Ordem de empenho, a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.2.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição (ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.2.3. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

7.3. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 2023, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado o responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais a servidora a Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira, Assessora Especial, como fiscal Titular e o servidor, o Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior, Assessor Especial, como fiscal Substituto**, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

8.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.5. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) **Entregar os itens no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- b) Arcar com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, encargos sociais, tributos, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento;
- c) Trocar/substituir/complementar **imediatamente**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.
- d) Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;
- e) Cumprir, às suas expensas, todas as condições que definam suas obrigações;
- f) Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca dos bens adquiridos pela contratante sem prévia autorização;
- g) Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Administração, através do servidor municipal responsável por acompanhar a entrega do objeto, fiscalizar a execução do objeto e atestar o recebimento do objeto;

h) Fornecer o manual do fabricante, onde conste a manutenção dos equipamentos e, ainda, o Certificado de Garantia do Produto;

i) Responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações ou penalidades legais a que estiver sujeita;

j) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

k) Obrigar-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.

e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;

g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CL USULA D CIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1.   da inteira responsabilidade da CONTRATADA os  nus tribut rios, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontar  dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legisla o vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poder  ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motiva o formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei n  8.666/93**.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA RESCIS O DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poder  ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei n  8.666/93. A inexecu o total ou parcial deste contrato enseja a sua rescis o, com as consequ ncias contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescis o nas hip teses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei n  8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, ser  esta ressarcida dos preju zos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito   devolu o de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execu o do contrato at  a data da rescis o e ao pagamento do custo da desmobiliza o.

13.3. Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocat rio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitat rio e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.3. A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes nas Leis nº10.520/02 e nº8.666/93, **Edital do Pregão Eletrônico nº 9/2023-022FME-SRP e Processo Licitatório nº 044/2023/ADM.**

15.2. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.

15.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato, serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei nº 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

TUCUMÃ - PA, 24 de Agosto de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02
CONTRATANTE

RODRIGUES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ESPORTIVOS LTDA
CNPJ 31.868.643/0001-85
CONTRATADA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 18 de 18